

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

**DECRETO Nº 086/2023, DE 20 DE SETEMBRO, DE 2023.**

***“Institui a Comissão de Seleção dos beneficiários de lotes populares do Município de Heitoraí.”***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição de República e pela lei Orgânica do Município,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal de nº. 620/2018.

**Considerando** a necessidade de se implementarem políticas públicas de moradia popular para a população carente e desassistida.

**Considerando** a necessidade de formar comissão especial para análise e seleção dos beneficiários conforme critério definido na lei municipal

**DECRETA**

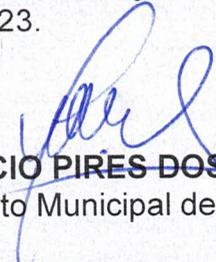
**Art. 1º** - Fica criada no âmbito do Município de HEITORAÍ, Estado de Goiás a Comissão de Análise e Julgamento para fins de auxiliar a Secretaria Municipal de Assistência Social na condução do processo de cadastramento, análise e julgamento dos requerimentos dos interessados no benefício instituído na Lei Municipal de n. 620/2018, composta pelos seguintes membros:

- I – VALMIR BATISTA DOS SANTOS CPF Nº: 170.322.101-04
- II – SIMEÃO RESENDE DE OLIVEIRA CPF Nº: 840.414.471-00
- III – JUSCELINO RAMOS SOARES CPF Nº:622.698.871-15
- IV – GERALDO MANGELS LUIS RIBEIRO CPF Nº:945.474.311-72
- V – MARIA DE FÁTIMA SANTOS CPF: 729.698.141-53

**Art. 2º** - A comissão desempenhará suas atribuições conforme o disposto na lei municipal de n. 620/2018, atenciosamente e criteriosamente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Heitoraí, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.**

  
**LÚCIO PIRES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Heitoraí/GO

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**  
Certificamos para os devidos fins que este Decreto nº 086/2023 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em 20 de Setembro de 2023